



DECISÃO COREN/MA N.º 0104, DE 27 DE MAIO DE 2021

*Homologar Ad Referendum o Plenário
Concessão/Renovação/Cancelamento e
Alteração da Anotação de
Responsabilidade Técnica (CRT).*

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012, e

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

CONSIDERANDO os memorandos nº 365/2021, 373/2021; 374/2021 e 386/2021 Coordenação DFIS, que encaminha documentação referente a Concessão/Renovação, Cancelamento e Alteração da Anotação de Responsabilidade Técnica;

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente;

DECIDE:

Art. 1º Homologar Ad Referendum o Plenário, Concessão/Renovação da Anotação de Responsabilidade Técnica (CRT) dos seguintes profissionais:

1. Dra. **Palloma Oliveira da Silva Januário**, Coren/MA 594260-ENF. Nome da Instituição: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. Nome do Estabelecimento: EMSERH (Hospital de Campanha do Estado – Imperatriz).
2. Dra. **Josefa Franciana Ribeiro Fernandes de Sá**, Coren/MA 110661-ENF. Nome da Instituição: Município de Imperatriz. Nome do Estabelecimento: Prefeitura Municipal (Ambulatório de Saúde Mental).
3. Dra. **Silvia Helena Cardoso de Araujo Carvalho**, Coren/MA 148152-ENF. Nome da Instituição: Hospital Pronto Socorro de São Luís. Nome do Estabelecimento: Hospital Municipal Djalma Marques;
4. Dra. **Maria Raimunda Ferreira de Souza**, Coren/MA 234857-ENF. Nome da Instituição: Secretaria de Estado da Saúde (UPA Araçagy);
5. Dra. **Vanessa Greyce Rodrigues**, Coren/MA 145525-ENF. Nome da Instituição: Crystal Empreendimentos Médicos e Hospitalares LTDA. Nome do Estabelecimento: Natus Lumine Maternidade e Hospital;
6. Dra. **Gilvania de Cassia Mota da Cruz**, Coren/MA 371692-ENF. Nome da Instituição: Município de São Luís - Secretaria Municipal De Saúde. Nome do Estabelecimento: Secretaria Municipal De Saúde.(Centro de Saúde do Tibiri);
7. Dra. **Rosenilde da Conceição Batalha Lopes**, Coren/MA 359520-ENF. Nome da Instituição: Município de São Luís - Secretaria Municipal De Saúde. Nome do Estabelecimento: Secretaria Municipal De Saúde (Posto de Saúde Coquilho);



8. Dra. **Raquel Reboucas da Costa Freitas**, Coren/MA 303938-ENF. Nome da Instituição: Onco Life Clinicas Ltda. Nome do Estabelecimento: Onco Life;
9. Dra. **Cristiane de Jesus Mendonca Muniz**, Coren/MA 460528-ENF. Nome da Instituição: Amaral & Amaral Oftalmologia Ltda;
10. Dra. **Suellen Ribeiro Forte Neiva**, Coren/MA 202662-ENF. Nome da Instituição: Dom Hospital Dia Ltda. Nome do Estabelecimento: Dom Hospital Dia.

Art. 2º Homologar **cancelamento** da Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais listados abaixo, referente à:

1. Dr^a. **Jordana Maria Freitas Alves**, Coren-MA nº 113449-ENF, ART nº 99, Instituição: Estado do Maranhão – Secretaria de Estado da Saude (Centro Especializado em Reabilitação do Olho D’Agua);
2. Dr^a. **Luize Caroline Silva Melo**, Coren-MA nº 514588-ENF, ART nº 671, Instituição: Estado do Maranhão – Secretaria de Estado da Saude (Hospital Regional da Baixada Maranhense Dr. Jackson Lago)

Art. 3º Homologar **alteração** de dados da Anotação de Responsabilidade Técnica da profissional listada abaixo:

1. Dr^a. **Marina Pedrosa Boga**, Coren-MA 98524-ENF. Nome da Instituição: Município de Sao Luis - Secretaria Municipal De Saude. Nome do Estabelecimento: Secretaria Municipal De Saude. (U. S. F. São Francisco).

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 27 de maio de 2021.

Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior
Presidente
COREN-MA nº 364950-ENF

Dr. Deusede Fernandes da Silva
Secretário
COREN-MA nº 148159-ENF